PROJETO DE LEI Nº 158/10
DOCUMENTO Nº 1411/10

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial visando atender a despesa relacionada ao Convênio celebrado com o Ministério do Turismo, objetivando a implantação de "Curso Básico de Idioma para Qualificação de Turismo em São Vicente". Proc. nº 31940/10

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.086.956,60 (um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos), visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com o Ministério do Turismo, objetivando a implantação de "Curso Básico de Idioma para Qualificação de Turismo em São Vicente", com o seguinte código:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR
02.24.01.23.695.0118.2.498.3.3.90.39.00	R$ 1.086.956,60

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 86.956,60 (oitenta e seis mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos), a título de contrapartida municipal, do crédito orçamentário de código 02.14.00.15.451.0099.2.126.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, somados a importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser repassado pelo Governo Federal, por força do Convênio celebrado com o Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *